

Manual de **Boas Práticas** para Fornecedores de Cana



USJ S. JOÃO

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. NOSSOS PRINCIPAIS DIRECIONADORES	5
3. ABRANGÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS	7
4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	8
4.1 Conformidade Trabalhista e Direitos Humanos	8
4.2 Diversidade, Inclusão e Respeito	9
4.3 Saúde, Segurança e Bem-estar no Trabalho	11
4.4 Compromisso com os ODS e Respeito aos Direitos Humanos	12
5. AMBIENTAL	13
5.1 Recursos Hídricos	13
5.2 Código Florestal	13
5.3 Cadastro Ambiental Rural (CAR)	13
5.4 Áreas de Preservação Permanente (APP)	14
5.5 Descarte de Resíduos	15
5.6 Conformidade Ambiental, Sustentabilidade e Proteção Ambiental	16
5.7 Queimadas	16
5.8 Rastreabilidade e Uso da Terra	17
6. CONFORMIDADE LEGAL E GOVERNANÇA	18
6.1 Política de Privacidade	18
6.2 Proteção de Dados (LGPD)	18
6.3 Segurança da Informação	19
6.4 Gestão de Crise	19
6.5 Conflito de Interesses	20
6.6 Propagação de Boas Práticas	21
6.7 Canal de Denúncias	22
7. PERGUNTAS FREQUENTES	23
Sobre as Diretrizes do Manual	23
Sobre Conformidade e Responsabilidade Social	24
Sobre Questões Ambientais e Legais	25
Sobre Apoio e Contato com a USJ	26



1. INTRODUÇÃO

O Manual de Boas Práticas para Fornecedores de Cana apresenta os princípios básicos que guiam nossa cadeia produtiva e estabelece as diretrizes que consideramos essenciais para construirmos um futuro sustentável e próspero para todos nós.

Reconhecemos que nossos parceiros e fornecedores são peças-chave e indispensáveis para o crescimento de nossas operações. É através desta parceria sólida e transparente que criamos um sistema de produção capaz de melhorar e transformar positivamente o setor de açúcar e etanol.

Este documento foi criado para alinhar expectativas e práticas entre nossa empresa e seus fornecedores, promovendo uma relação baseada em valores compartilhados. Esperamos que todos os nossos fornecedores demonstrem compromisso com os princípios éticos, sociais e ambientais descritos aqui, que refletem não apenas nossas políticas internas, mas também nosso compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade reconhecidas mundialmente.

A adesão a estas diretrizes fortalece nossa parceria e garante que estejamos juntos construindo um legado de responsabilidade e excelência no setor sucroenergético brasileiro.

2. NOSSOS PRINCIPAIS DIRECIONADORES

A USJ acredita que relações responsáveis e sustentáveis são construídas com base em valores sólidos e práticas transparentes.

Abaixo, estão os principais direcionadores institucionais que norteiam nosso relacionamento com fornecedores e com toda a cadeia produtiva:

Política de Sustentabilidade: Focada na segurança e saúde dos colaboradores, na conformidade legal, no meio ambiente, na melhoria contínua e na produção de alimentos seguros e de qualidade.

Saiba mais acessando site: usj.com.br

Ou pelo QR Code:



Diretrizes de Conduta Profissional: Direcionadores obrigatórios e não negociáveis, e deve servir de referência na gestão de nossos processos e nas ações, trazendo unicidade e atribuindo coerência e convergência às Políticas e Normas de Procedimentos Internos.

Saiba mais acessando site: usj.com.br

Ou pelo QR Code:



Canal de Ética: Aberto a colaboradores, membros da comunidade e demais partes interessadas para relatar, se desejado, anonimamente, comportamentos que violem nossos princípios éticos e normas de conduta.

Saiba mais acessando site: usj.com.br

Ou pelo QR Code:



Telefone de Emergência: A USJ disponibiliza um Canal de Emergência para relatos imediatos, assegurando uma resposta rápida e eficaz.

Se notar qualquer situação suspeita, ligue para 3508-7600.



3. ABRANGÊNCIA E ORIENTAÇÕES GERAIS

Este Manual de Boas Práticas apresenta diretrizes importantes para todos os nossos parceiros fornecedores de cana-de-açúcar. As orientações se aplicam tanto aos fornecedores diretos quanto às equipes, representantes e prestadores de serviço que atuam em seu nome.

Nosso objetivo é fortalecer uma relação transparente, ética e alinhada às normas legais e aos compromissos que assumimos com a sustentabilidade. Seguir estas práticas contribui para o bom andamento da parceria e reforça nosso compromisso conjunto com responsabilidade e qualidade.

Sabemos que cada fornecedor tem sua realidade, por isso estamos disponíveis para apoiar no entendimento e aplicação destas diretrizes. Caso sejam identificadas situações que não estejam em conformidade, poderemos solicitar ajustes e correções. Quando necessário, medidas previstas em contrato poderão ser aplicadas, sempre com diálogo e bom senso.

Contamos também com a colaboração dos fornecedores para receber visitas técnicas previamente agendadas, que têm o propósito de acompanhar e apoiar as boas práticas. Após essas visitas, poderão ser sugeridas melhorias e combinados prazos para adequações — tudo com foco na evolução conjunta.

Ao manter uma relação comercial conosco, o fornecedor demonstra seu compromisso com esse caminho baseado em confiança, cooperação e desenvolvimento sustentável.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

4.1 Conformidade Trabalhista e Direitos Humanos

Nossa organização prioriza parcerias que demonstrem compromisso claro com o respeito aos direitos das pessoas e às leis trabalhistas. Não estabelecemos nem mantemos relações comerciais com empresas ou indivíduos que utilizem trabalho infantil, trabalho forçado, condições análogas à escravidão ou qualquer forma de exploração que desrespeite a dignidade humana.

Orientamos que todos os nossos fornecedores de cana-de-açúcar cumpram totalmente suas obrigações trabalhistas, incluindo o pagamento em dia de salários, benefícios legais e demais encargos sociais previstos na lei. Além disso, esperamos que ofereçam condições de trabalho seguras, saudáveis e dignas para seus colaboradores.

Os fornecedores devem manter documentação atualizada que comprove a regularidade de suas práticas trabalhistas e estar preparados para apresentá-la quando solicitado durante as visitas de checagem. Valorizamos especialmente parceiros que implementem políticas de inclusão e desenvolvimento profissional de seus colaboradores.



4.2 Diversidade, Inclusão e Respeito

A USJ considera o respeito à dignidade humana como princípio fundamental e inegociável em todas as suas relações. Valorizamos fornecedores que promovem ativamente ambientes inclusivos, onde a diversidade é reconhecida como algo que enriquece o trabalho e a sociedade.

Esperamos que nossos fornecedores mantenham ambientes de trabalho livres de qualquer forma de discriminação, seja por raça, cor, gênero, nacionalidade, deficiência, religião, idade, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal. Atitudes discriminatórias, comentários ofensivos ou comportamentos de assédio não são aceitos, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

Reconhecemos o valor de fornecedores que buscam dar oportunidades para grupos que historicamente tiveram menos acesso ao mercado de trabalho, bem como para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essas iniciativas ajudam a reduzir desigualdades e a promover um setor agrícola mais justo e equilibrado.

A USJ não aceita qualquer atividade que desrespeite os direitos humanos, especialmente aquelas relacionadas à exploração de crianças e adolescentes. Não mantemos relações comerciais com organizações que, direta ou indiretamente, participem de práticas de abuso ou exploração de pessoas vulneráveis.

Como promover a inclusão no ambiente de trabalho:

- Ofereça treinamentos simples e objetivos sobre respeito e diversidade para todas as equipes.
- Adote processos seletivos que valorizem o potencial das pessoas, evitando critérios excludentes.
- Dê oportunidades para mulheres, pessoas com deficiência e outros grupos pouco representados no setor agrícola.
- Mantenha um canal seguro para denúncias de discriminação ou assédio.
- Crie ações de acolhimento e integração para novos colaboradores, promovendo o respeito às diferenças desde o início.

A USJ incentiva seus parceiros a desenvolverem políticas e práticas que promovam o respeito mútuo, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento justo do talento e da capacidade de seus colaboradores, independentemente de suas características pessoais.

4.3 Saúde, Segurança e Bem-estar no Trabalho

A USJ considera a segurança como valor inegociável e orienta que seus fornecedores coloquem em prática medidas que garantam ambientes de trabalho saudáveis e seguros. A proteção da saúde física e mental dos trabalhadores é prioridade em toda nossa cadeia produtiva.

Os fornecedores devem garantir que seus colaboradores possuam condições adequadas de saúde para realizar suas funções, mantendo documentação comprobatória atualizada e disponível quando solicitada. O cumprimento da lei representa o mínimo esperado, devendo ser implementadas medidas de controle que reduzam impactos negativos tanto no ambiente de trabalho quanto no meio ambiente.

Um programa efetivo de saúde e segurança deve incluir:

- *Planos para lidar com emergências e identificar situações de risco;*
- *Medidas para prevenir acidentes e doenças do trabalho;*
- *Acesso garantido a água potável fresca, local para refeição e banheiros adequados;*
- *Fornecimento, treinamento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual;*
- *Cumprimento dos treinamentos obrigatórios previsto em lei e outras capacitações de Saúde e Segurança do Trabalho;*
- *Manutenção preventiva de máquinas, implementos agrícolas e veículos.*

Em caso de ocorrências relacionadas à segurança ou acidentes, os fornecedores devem participar ativamente nas investigações, buscando identificar causas e implementar medidas preventivas.



4.4 Compromisso com os ODS e Respeito aos Direitos Humanos

A USJ está comprometida com a implementação e promoção dos Objetivos para um Mundo Melhor e Mais Sustentável (conhecidos como ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) em toda sua cadeia produtiva. Esperamos que nossos fornecedores compartilhem deste compromisso e adotem práticas que contribuam para o alcance destas metas globais, especialmente aquelas relacionadas ao combate à pobreza, promoção da saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade entre homens e mulheres, produção responsável e combate às mudanças climáticas.

Além de rejeitar qualquer forma de trabalho infantil ou forçado, conforme já mencionado, a USJ orienta que seus fornecedores adotem políticas ativas de promoção dos direitos humanos, incluindo:

- *Respeito às diferenças e combate a todas as formas de discriminação;*
- *Condições de trabalho justas e dignas;*
- *Remuneração que atenda necessidades básicas para o colaborador e sua família;*
- *Jornada de trabalho equilibrada que atenda a qualidade de vida e o convívio social;*
- *Ambiente livre de assédio moral ou sexual;*
- *Mecanismos para ouvir e resolver queixas dos colaboradores.*
- *Reduzir o impacto ambiental e respeitar comunidades vizinhas e outras partes interessadas.*

As práticas dos fornecedores devem refletir estes compromissos e estar alinhadas com acordos internacionais sobre direitos humanos.



5. AMBIENTAL

5.1 Recursos Hídricos

Recomenda-se que os fornecedores adotem práticas para o uso responsável da água, evitando desperdícios e contaminações. A USJ monitora o consumo hídrico em suas operações e espera que seus parceiros sigam medidas similares, com ênfase no consumo consciente e na captação de água somente por meio de outorgas regulares.

5.2 Código Florestal

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelece normas para proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, exploração florestal e assuntos relacionados.

5.3 Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Todas as propriedades rurais devem estar cadastradas no CAR. O prazo para adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental) é:

- Imóveis acima de 4 módulos fiscais: até 31/12/2023.
- Imóveis com menos de 4 módulos fiscais: até 31/12/2025.

5.4 Áreas de Preservação Permanente (APP)

A APP - Área de Preservação Permanente, coberta ou não por vegetação nativa, tem a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

As áreas ao entorno das nascentes e olhos d'água, qualquer que seja sua condição topográfica, deverão ter no mínimo 50m de raio de área preservada. As faixas marginais de qualquer curso d'água com até 10m de largura deverão ter uma área de no mínimo 30m de largura em cada margem preservada, podendo ser maior conforme a largura média do curso d'água, de acordo com a tabela abaixo:

Largura do Curso d'Água (m)	Faixa da APP (m)
<10	30
10 a 50	50
50 a 200	100
200 a 600	200
> 600	500



5.5 Descarte de Resíduos

A cada dia, milhares de toneladas de resíduos são geradas no mundo, e cada pessoa pode produzir até 27 toneladas de lixo ao longo da vida. Na USJ, assumimos a responsabilidade de reduzir esse impacto por meio da reciclagem e do descarte consciente.

Ao separar e destinar corretamente os materiais, preservamos o meio ambiente, economizamos recursos e contribuimos para um futuro mais sustentável. Contamos com o apoio de nossos fornecedores para que juntos possamos fazer a diferença.

Como descartar corretamente?

Papel – Caixas, jornais, folhas usadas

Plástico – Garrafas PET, sacolas, embalagens limpas

Vidro – Potes, garrafas, frascos (sem resíduos)

Metal – Latas de alumínio, tampas, arames

Atenção:

- Materiais sujos ou contaminados não são recicláveis.
- Certifique-se de que os resíduos estejam limpos e secos antes do descarte.
- Materiais contaminados devem ser destinados exclusivamente a empresas licenciadas para esse tipo de manejo.



5.6 Conformidade Ambiental, Sustentabilidade e Proteção Ambiental

A USJ está comprometida com o desenvolvimento sustentável e espera que seus fornecedores cumpram integralmente a legislação ambiental, incluindo o licenciamento adequado, o uso responsável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade) e a gestão correta de resíduos sólidos e efluentes.

5.7 Queimadas

A USJ reforça seu compromisso com a eliminação da queima da palha da cana-de-açúcar como método pré-colheita, em conformidade com a legislação vigente. A colheita sem queima favorece a preservação ambiental e a qualidade do solo, contribuindo para um ecossistema mais equilibrado. No período mais seco do ano, geralmente entre julho e setembro, as queimadas são intensificadas devido à baixa umidade do ar e à vegetação seca. As queimadas podem causar sérios danos ao meio ambiente, como destruição da biodiversidade, empobrecimento do solo e poluição atmosférica. Os fornecedores devem adotar medidas preventivas contra queimadas, incluindo a manutenção de aceiros adequados e a capacitação de equipes para o combate ao fogo.

Prevenção e Combate a Incêndios

A USJ possui 6 câmeras de alta tecnologia para monitoramento e prevenção de incêndios nas áreas próprias e fornecedores. Essas câmeras têm alcance de um raio mínimo de 15km na detecção de focos de fumaça e ajudam os fornecedores no monitoramento.



Entre em contato com a Central de Monitoramento de Incêndios:
(19) 9.9763-6923



5.8. Rastreabilidade e Uso da Terra

Rastreabilidade da Cana

Os fornecedores devem garantir a rastreabilidade da cana-de-açúcar fornecida à USJ, respeitando os aspectos abaixo, mas não se limitando:

- *Ter a posse regular dos imóveis cultivados;*
- *Cultivar em áreas legalmente permitidas, sem restrição ambiental ou conflito social;*
- *Respeitar a legislação aplicável;*
- *Aplicar as melhores práticas agrícolas de uso e conservação dos solos e demais recursos naturais;*
- *Em caso de dúvidas, entre em contato com as equipes de GPI e Ambiental pelo telefone (19) 3543-7831.*



6. CONFORMIDADE LEGAL E GOVERNANÇA

6.1 Política de Privacidade

A USJ possui uma Política de Privacidade que detalha como coletamos e utilizamos dados pessoais em diferentes situações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18.

Esta política pode ser atualizada periodicamente, com comunicação prévia pelos canais oficiais da empresa. Ao utilizar nossas aplicações ou assinar o Termo de Consentimento, você manifesta concordância com esta Política.



Para informações completas, acesse:
<https://site.usj.com.br/politica-de-privacidade>

6.2 Proteção de Dados (LGPD)

Entendemos que muitos fornecedores utilizam serviços terceirizados para administrar seus dados. Independentemente disso, é importante observar alguns cuidados básicos com os dados pessoais:

- *Certifique-se que os dados pessoais do colaborador e de terceiros são tratados com segurança e respaldados nos termos da lei;*
- *Utilize os dados apenas para os fins que foram coletados;*
- *Atenda às solicitações das pessoas para acessar, corrigir ou excluir seus dados;*
- *Não guarde dados por mais tempo que o necessário.*

Caso você utilize serviços de escritórios contábeis ou outros profissionais com os quais compartilhe seus dados, verifique se eles também seguem estas orientações.



6.3 Segurança da Informação

Pedimos que nossos fornecedores protejam adequadamente as informações compartilhadas pela USJ. Isso inclui ter cuidados básicos como:

- *Controlar quem tem acesso aos documentos e sistemas;*
- *Proteger computadores e celulares contra vírus e invasões;*
- *Fazer cópias de segurança de informações importantes;*
- *Orientar os colaboradores sobre como manter informações seguras.*

Qualquer informação confidencial recebida da USJ deve ser tratada com o mesmo cuidado que você trata informações importantes do seu próprio negócio.

6.4 Gestão de Crise

Recomendamos que nossos fornecedores tenham um plano básico para lidar com situações de emergência que possam afetar suas operações. Este plano deve incluir como identificar uma situação de crise, quem deve ser comunicado internamente e externamente, ações básicas para proteger pessoas e equipamentos e como retomar as atividades após a situação.

Caso ocorra qualquer evento que possa afetar o fornecimento de cana-de-açúcar, o fornecedor deve avisar a USJ o mais rápido possível, informando as medidas que estão sendo tomadas e quando as operações devem voltar ao normal.

6.5 Conflito de Interesses

Os fornecedores devem atuar no melhor interesse da relação contratual com a USJ, buscando maximizar, por meios lícitos e éticos, os resultados positivos para ambas as partes dentro do escopo de seu relacionamento.

Situações reais ou potenciais de conflito de interesse devem ser reportadas à USJ antes da formalização do relacionamento contratual, durante a etapa pré-contratual. Entende-se como conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais ou corporativos possam interferir na objetividade e imparcialidade das decisões relacionadas à parceria.

Caso situações de conflito de interesse venham a surgir após a celebração do contrato, o fornecedor tem o dever de comunicá-las imediatamente à USJ. As partes deverão avaliar conjuntamente se o conflito compromete a continuidade da relação contratual e, caso necessário, desenvolver propostas para mitigação ou eliminação do conflito.

A transparência nas relações é fundamental para a manutenção da confiança mútua e para a longevidade das parcerias que estabelecemos com nossos fornecedores de cana-de-açúcar.



6.6 Propagação de Boas Práticas

A USJ reconhece que sua rede de fornecedores possui ampla capilaridade e influência no setor sucroenergético e na comunidade no entorno da empresa. Entendemos que, ao adotarem e propagarem as diretrizes apresentadas neste Manual, nossos fornecedores contribuem significativamente para a disseminação de boas práticas em toda a cadeia produtiva.

Acreditamos que este compartilhamento de valores e princípios gera um ambiente de negócios cada vez mais responsável e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável e criando valor para todos os envolvidos: fornecedores, colaboradores, comunidades locais e o meio ambiente.

Ao aplicar estas diretrizes em suas próprias operações, cada fornecedor torna-se um agente de transformação, ampliando o alcance e o impacto positivo deste Manual muito além da relação direta com a USJ.



6.7 Canal de Denúncias

A USJ disponibiliza canais de denúncia para reportar violações a este Manual de Boas Práticas, garantindo total anonimato e confidencialidade:

- Site: site.usj.com.br/canal-de-etica
- Telefone: 0800 940 0523
- E-mail: faleconosco@usj.com.br

As denúncias podem incluir questões relacionadas a desrespeito aos direitos humanos, assédio, discriminação, conflito de interesses, danos ambientais ou outras condutas antiéticas. Todas as comunicações são investigadas com garantia de não retaliação aos denunciantes de boa-fé.



7. PERGUNTAS FREQUENTES

Sobre as Diretrizes do Manual

1. Mesmo sendo um pequeno fornecedor, preciso seguir todas as diretrizes?

Sim. As diretrizes valem para todos. Sabemos que cada realidade é diferente e, por isso, a USJ está aqui para apoiar você naquilo que for necessário.

2. Como posso saber se estou fazendo tudo certo?

Fique atento aos seus documentos, participe das visitas técnicas e mantenha contato com nossas equipes. Se surgir qualquer dúvida, estamos por perto para ajudar.

3. E se eu não conseguir cumprir alguma exigência de imediato?

Tudo bem, imprevistos acontecem. Fale com a gente o quanto antes para alinharmos juntos um plano de ação e prazos possíveis.

4. O que pode acontecer se eu descumprir algo do manual?

A gente sempre vai priorizar o diálogo. Dependendo do caso, podemos solicitar correções, aplicar medidas previstas em contrato ou, em situações mais sérias, rever a parceria.

5. Posso dar sugestões para melhorar esse manual?

Sim! Queremos evoluir com você. Suas sugestões são bem-vindas durante visitas, reuniões ou pelos nossos canais de comunicação.

6. Posso compartilhar esse manual com minha equipe ou parceiros?

Com certeza. Aliás, é muito importante que todos os envolvidos conheçam e sigam essas boas práticas.



Sobre Conformidade e Responsabilidade Social

7. O que são os ODS citados no manual?

Os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) são 17 metas globais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 como parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esses objetivos foram criados para abordar os principais desafios mundiais e promover um futuro mais sustentável, justo e próspero para todos. (Saiba mais: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

8. Como posso comprovar que estou dentro da lei trabalhista?

Mantendo tudo em ordem: registro dos colaboradores, comprovantes de pagamento, recolhimento de FGTS e INSS, além de outros documentos e obrigações que mostrem que os direitos estão sendo respeitados.

9. O que são "condições análogas à escravidão"?

É um termo que se refere a situações em que uma pessoa é submetida a condições de trabalho que, embora não seja tecnicamente escravidão no sentido clássico, apresentam características similares que violam gravemente a dignidade e a liberdade humana. São situações caracterizadas por trabalho forçado, jornada exaustiva, restrição de liberdade e condições degradantes de trabalho (falta de condições mínimas de higiene, segurança, moradia adequada, falta de água potável, não cumprimento de obrigações legais etc.)

10. Se eu perceber alguma situação que contrarie as orientações deste manual, como devo agir?

Fale diretamente com seu contato na USJ ou, se preferir, use nossos canais de atendimento no Canal de Denúncias — é sigiloso e seguro:

- Site: site.usj.com.br/canal-de-etica
- Telefone: 0800 940 0523
- E-mail: faleconosco@usj.com.br

Sobre questões Ambientais e Legais

11. Preciso de outorga para captação de água para consumo humano?

Não é obrigatória, mas é importante pedir uma dispensa formal ao DAEE. Assim você evita problemas futuros.

12. Vou perder área de cana para cumprir os 20% de reserva legal?

Não necessariamente. Existem opções de compensação em outras áreas. Podemos ajudar a entender qual se aplica ao seu caso.

13. Quem pode me ajudar a regularizar o CAR da minha propriedade?

A Casa da Agricultura ou o Sindicato Rural da sua cidade são boas opções de apoio.

14. Dá para aproveitar o uso consolidado em APPs?

Sim, desde que a ocupação da área seja anterior a julho de 2008 e respeite a faixa mínima exigida por lei. Cada caso deve ser avaliado.

15. Posso reciclar material sujo ou contaminado?

Não. Para garantir a reciclagem correta, os materiais precisam estar limpos e secos.

16. Onde posso fazer treinamentos de prevenção e combate a incêndios?

Entre em contato com nossa equipe de Suprimento e Expansão de Cana. A USJ realiza treinamentos e pode incluir você nas próximas turmas.

17. Quem eu procuro em caso de incêndio ou foco de fumaça?

- Central de Monitoramento USJ: (19) 99763-6923
- Corpo de Bombeiros do seu município

18. Quais documentos são essenciais para comprovar que a propriedade é minha?

Escritura registrada, CCIR e o ITR são os principais. Eles garantem segurança em qualquer negociação ou regularização.

Sobre Apoio e Contato com a USJ

19. A USJ oferece apoio ou materiais para os fornecedores?

Sim! Estamos sempre promovendo treinamentos, materiais explicativos e momentos de alinhamento para garantir que caminhemos juntos.

20. Com quem posso falar se tiver dúvidas sobre leis ambientais ou questões jurídicas?

- Equipe Ambiental e GPI: (19) 3543-7831
- Jurídico: conforme contato indicado no seu contrato







USJ S. JOÃO